

EDITAL Nº 019/2016-PREP

Abertura de inscrição para o processo de seleção de candidatos para o **Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PSDE)**.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca – PREP, conforme Portaria nº 2930/2016-GRE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

Estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Candidatos para o **Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)**, conforme instituído pelo Edital nº 19 da CAPES.

1. OBJETIVOS DA SELEÇÃO:

O processo de seleção para a vaga no Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior tem por objetivo oferecer bolsas de estágio em pesquisa de **Doutorado** no exterior de forma a complementar os esforços despendidos pelos Programas de Pós-Graduação no Brasil na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e pesquisa no país.

O PDSE tem como objetivos específicos:

- 1.1) Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos e a incorporação de novos modos ou modelos de gestão da pesquisa por estudantes brasileiros;
- 1.2) Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;
- 1.3) Fortalecer os programas de cooperação e de intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa brasileiros;
- 1.4) Ampliar o acesso de doutorandos brasileiros a centros internacionais de excelência;
- 1.5) Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior e da ciência, tecnologia e inovação brasileiras;
- 1.6) Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

2. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas bolsas de estudo do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), com início **a partir de março até outubro de 2017** e duração mínimo 4 (quatro) e no máximo 12 (doze) meses.

3. DAS INSCRIÇÕES

Data limite para inscrição: **20 de setembro de 2016**. A documentação deverá ser entregue na Secretaria do PREP.

4. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- I- estar **regularmente** matriculado há mais de doze meses no Programa;



Altevir Signor

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca
Portaria nº 2930/2016-GRE

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca – Nível Mestrado e Doutorado
Rua da Faculdade, 645 – Bloco C - Jardim Santa Maria - CEP 85903-000 - Toledo - PR.

Fone: (045) 3379-7077 Fax: (045) 3379-7002

<http://www.unioeste.br/pos/recursospesqueiros/> / mestradoengpesca@hotmail.com

II – **não ter pendências** no Programa;

III- apresentar candidatura **individual**;

IV- **não acumular** a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES e/ou de outras agências de fomento que utilizem recursos do Tesouro Nacional;

V- **não ter sido contemplado** com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente;

5. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

I- apresentar formalmente à Coordenação do PREP a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo PDSE;

II- firmar Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior (modelo disponível na página eletrônica da CAPES/PDSE);

III- zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a CAPES;

IV- demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando.

6. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR E DA INSTITUIÇÃO DO EXTERIOR

I - Ser Doutor e Pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da Tese do (a) doutorando (a);

II - Pertencer a uma instituição de ensino ou de pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido;

III - A instituição receptora deverá **isentar** o doutorando da cobrança de taxas acadêmicas e de pesquisa. A CAPES não se responsabiliza por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e de pesquisa na modalidade de Doutorado-Sanduíche no Exterior.

7. DOCUMENTAÇÃO PARA SELEÇÃO INTERNA

7.1) Currículo Lattes **atualizado**;

7.2) Plano de Pesquisa, **em língua portuguesa**, com, **no máximo, 15 páginas**, que deve apresentar o plano de atividades, o cronograma e a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Este plano deverá seguir as **normas** da **ABNT** e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

a) Título;

b) Introdução e Justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;

c) Objetivos com definição e delimitação clara do objeto de estudo;

d) Metodologia a ser empregada;

e) Cronograma organizado por mês das atividades a serem realizadas no exterior. Prever, **obrigatoriamente**, que o retorno para o Brasil ocorra, no mínimo, **quatro** meses antes do término do prazo regulamentar para a conclusão do curso (48 meses);

f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;

g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;

h) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;



Altevir Signor

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca
Portaria nº2930/2016-GRE

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca – Nível Mestrado e Doutorado
Rua da Faculdade, 645 – Bloco C - Jardim Santa Maria - CEP 85903-000 - Toledo - PR.

Fone: (045) 3379-7077 Fax: (045) 3379-7002

<http://www.unioeste.br/pos/recursospesqueiros> / mestradoengpesca@hotmail.com

- i) Indicar se o plano de estudos prevê/atende as normativas éticas nacionais e internacionais, quando aplicável.
j) Referências bibliográficas;

7.3) Carta do (a) orientador (a) brasileiro (a), devidamente **assinada** e em **papel timbrado** da instituição de origem, justificando a **necessidade** do estágio e demonstrando **interação** técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. A carta do orientador brasileiro deve ainda **informar** o **prazo regulamentar** do aluno para defesa da tese, bem como a **compatibilidade dos créditos** já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

7.4) Termo de Aprovação e Responsabilidade **assinado** pelo (a) orientador (a) brasileiro (a) (modelo disponível na página eletrônica da CAPES/PDSE);

7.5) Carta do coorientador no exterior, devidamente **assinada** e expedida em **papel timbrado** da instituição, aprovando o Plano de Pesquisa e informando o **mês/ano de início e mês/ano de término** do estágio no exterior, de forma a compatibilizar o período do estágio com o prazo definido pela IES brasileira;

7.6) Teste de **proficiência**, ou **declaração do coorientador no exterior** afirmando que o nível de **proficiência** em língua estrangeira que o aluno possui é adequado para desenvolver as atividades previstas;

7.7) Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve apresentar produção científica e/ou tecnológica compatível e titulação mínima de Doutorado;

8. DO RESULTADO FINAL

O resultado final do Processo Seletivo Interno será divulgado até o dia 28 de setembro de 2016, na página do programa, para posterior homologação pela Pró-reitoria de Pós-Graduação da Unioeste.

9. DOS BENEFÍCIOS ABRANGIDOS NA CONCESSÃO DAS BOLSAS

Os benefícios previstos para esse programa são: mensalidade, seguro-saúde, auxílio deslocamento, auxílio instalação e adicional localidade, quando for o caso, conforme regras previstas no Regulamento de bolsas para o exterior da CAPES e na Portaria CAPES nº 60/2015.

10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares estão disponíveis no Edital nº 19/2016 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior da CAPES.

PUBLIQUE-SE

Toledo-PR, 26 de agosto de 2016.



Prof. Dr. Altevir Signor
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca
Portaria nº 2930/2016-GRE



Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca
Portaria nº 2930/2016-GRE